TC nº 72-000.180.12-82

ANÁLISE. CONTRATO. SMDHC. Serviços de infraestrutura e logística, incluída mão de obra e materiais necessários à execução de eventos. REGULAR. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-002.888.11-04, 72-003.001.11-97, 72-000.180.12-82 e 72-001.008.12-46

2.871ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 19/04/2017

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro Presidente ROBERTO BRAGUIM, após determinação de Sua Excelência, na 2.869ª S.O., para que lhe fossem conclusos, em razão do presente processo ser acompanhante do processo TC 72.001.008.12-46. Naquela sessão, votaram os Conselheiros EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO, tendo os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator e MAURÍCIO FARIA – Revisor, votado na 2.829ª S.O.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, pelos votos dos Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Relator, com relatório e voto, MAURÍCIO FARIA – Revisor, com voto proferido em separado, EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO, em julgar regular o Contrato 027/SMPP/2011.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 25 de maio de 2016.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

Relatório e votos englobados: v. TC 72-001.008.12-46.

Voto em separado englobado proferido pelo Conselheiro Maurício Faria: v. TC 72-001.008.12-46.

Voto de desempate englobado proferido pelo Conselheiro Roberto Braguim: v. TC 72-001.008.12-46.